

## **EDITAL**

### **CHAMADA DE COMUNICAÇÕES ORAIS**

#### **III CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUAÇÃO INTERDISCIPLINAR NAS DEFENSORIAS PÚBLICAS**

**A Interdisciplinaridade na Garantia de Direitos Humanos em Tempos de Retrocessos**

**28 a 30 de agosto - Rio de Janeiro**

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

1. O edital destina-se a selecionar comunicações orais sobre o trabalho interdisciplinar nas Defensorias Públicas, bem como experiências afins que possuam temáticas semelhantes, para serem apresentadas no III Congresso de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas, evento promovido pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro com apoio da Fesudeperj.

2. O III Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas tem como objetivos:

- a) consolidar o trabalho interdisciplinar nas Defensorias Públicas de todo o Brasil ;
- b) fortalecer a interlocução dos campos do saber do Direito, Serviço Social, Psicologia e áreas afins dentro das Defensorias Públicas;
- c) qualificar o atendimento às/aos usuárias/os das Defensorias Públicas em todo o país através do intercâmbio de experiências e práticas exitosas;
- d) propiciar o encontro de profissionais, pesquisadoras/es e estudantes cujo trabalho, pesquisa ou atuação verse sobre as temáticas relacionadas ao campo jurídico;
- e) construir diretrizes básicas de atuação e contribuir para a estruturação das equipes interdisciplinares no âmbito nacional.

#### **PARTICIPANTES E CATEGORIAS**

3. Poderão participar servidoras/es e defensoras/es das Defensorias Públicas de todo o país; estudantes de graduação ou pós-graduação; e profissionais integrantes de outros órgãos com afinidade temática.

#### **INSCRIÇÃO**

4. Os participantes poderão submeter trabalho no formato “Comunicação Oral”, cujo objetivo é apresentar relatos de experiências de atuação nas Defensorias Públicas ou que a elas estejam vinculadas, bem como a outras instituições do campo sociojurídico;

4.1. Os trabalhos devem estar inseridos em um dos eixos temáticos do Congresso:

I. Acesso à Justiça, Interdisciplinaridade, Judicialização da Vida e Criminalização da Pobreza;

II. Articulação com as Políticas Públicas e Educação em Direitos;

III. Composição Extrajudicial de Conflitos;

IV. Populações Oprimidas, Diversidade e Relações de Gênero;

V. Segmentos Vulneráveis: Idosos, Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes;

VI. Área Criminal e as Possibilidades Interdisciplinares;

VII. Saúde Mental e Uso Problemático de Drogas;

VIII. Território, Movimentos Sociais, Ações Coletivas e Direito à Cidade.

IX. Administração e Gestão Pública

5. Cada trabalho deve ser inscrito mediante preenchimento de formulário eletrônico, com envio de resumo contendo entre 300 e 400 palavras e apresentando: introdução, objetivos, desenvolvimento do trabalho apontando a pertinência à temática do Congresso e ao eixo escolhido, e considerações finais. Para fazer sua inscrição, [clique aqui](#).

5.1. A Comissão Científica responsável pela avaliação dos resumos pode solicitar adaptações a fim de que os resumos estejam conforme as regras deste edital;

5.2. Cada pessoa pode enviar até dois trabalhos como primeiro autor/a;

5.3. Cada trabalho pode ter até uma autora/or e três co-autoras/es;

5.4. A submissão do trabalho é condicionada à inscrição no Congresso de ao menos um das/os autoras/es;

5.5. O prazo para inscrição de trabalhos é **30 de junho de 2019**;

5.6. A divulgação dos trabalhos aprovados será feita até o dia 29 de julho, no site do evento, a ser divulgado em breve, assim como a comunicação, por e-mail, ao participante aprovado.

## **APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS**

6. Serão compostas sessões de Comunicação Oral organizadas pela Comissão Avaliadora com a apresentação de até cinco trabalhos inseridos em um dos eixos temáticos do Congresso, visando permitir a interlocução entre profissionais e/ou pesquisadoras/es e estudantes dentro de um mesmo tema.

6.1. Cada sessão de Comunicação Oral contará com uma/um mediadora/r, a ser indicada/o pela organização do evento;

6.2. As/os participantes deverão providenciar o material necessário para a apresentação dos trabalhos;

6.3. A organização disponibilizará computador, projetor e datashow nas salas, caso as/os participantes queiram utilizar esses recursos;

6.4. As/os apresentadoras/es dos trabalhos deverão chegar 20 minutos antes do horário divulgado na programação;

6.5. O tempo de apresentação será de 15 minutos para cada trabalho e, ao final de todas as apresentações, haverá debate de 30 minutos;

6.6. Na apresentação deve estar presente pelo menos uma/um autora/or de cada trabalho. A ausência de apresentadora/r resultará na eliminação do trabalho do evento e não será certificado.

### **COMISSÃO CIENTÍFICA**

7. A Comissão Científica será instituída especialmente para as finalidades deste Congresso, composta por profissionais de Defensorias Públicas de diferentes estados da Federação e apoiadores convidados pela Comissão Organizadora.

8. A Comissão Científica ficará responsável pela avaliação dos trabalhos a fim de garantir o cumprimento das normas do presente edital e a pertinência temática referente aos objetivos do Congresso.

8.1. Havendo um número maior de inscrições do que a capacidade do Congresso, a Comissão Científica poderá selecionar os trabalhos, priorizando aqueles que possuem profissionais de Defensorias Públicas como autor/a;

8.2. Cada trabalho será avaliado por duas pessoas da Comissão Científica, mas, em caso de disparidade nas avaliações, haverá uma terceira pessoa para avaliar;

8.3. Aos membros da Comissão Científica é permitida a inscrição de trabalhos, os quais serão avaliados por outros membros.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9. Haverá publicação dos Anais do Congresso com os resumos dos trabalhos aprovados, em conformidade com as regras deste edital, e que tenham sido apresentados no evento.

10. A inscrição de trabalho na chamada de Comunicações Orais enseja concordância com a cessão dos direitos autorais dos resumos e autorização de publicação nos respectivos Anais.

11. Haverá lista de presença para conferência dos trabalhos apresentados.

12. O e-mail [cejur.dpge@gmail.com](mailto:cejur.dpge@gmail.com) poderá ser acionado para solução de qualquer dúvida ou questão relativa ao Congresso.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2019.